



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

P. O. I. J. U. L. G.
M. M. M. N. 7519
22/10/02
<i>Adelmo</i>
PROT. - L. T. A.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 097/02

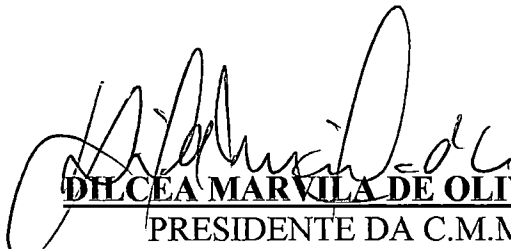
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua **Ibiapaba**, que se inicia na primeira transversal à direita da rua Padre José Anchieta e finaliza na Fazenda do Sr. Luiz Soares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 11 de Outubro de 2002.


DILCEA MARVILA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M.